



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1597/2020

*Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.02.02.12.365.0004.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL -----R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 -----R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.305.0014.2.0037-154 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----R\$ 20.000,00

2.03.02.10.305.0014.2.0037-154 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----R\$ 50.000,00

2.03.02.10.305.0014.2.0037-154 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 80.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 85.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 85.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios